



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 276/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ:  
13.682.477/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de dedetizações (eliminação de pragas), das instalações das escolas municipais de Portão/RS.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00.

**PRAZO:** 30 dias.

**PAGAMENTO:** 30 Dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3106-333903978000000 – Limpeza e Conservação – SEME

2950-333903978000000 – Limpeza e Conservação – SEME

Portão/RS, 22 de julho de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.07.22 13:05:38  
-03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: IMUNIZADORA DE MARKUS	
CNPJ: 13.682.477/0001-46	
Endereço: Rua Osvaldo Aranha 90B Centro São Leopoldo	CEP:
Telefone: ( 51 ) 981642117	
Email:	

8 - SEME  
20243122

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Margem
1	DEDETIZAÇÃO INTERNA	SV	6,0000	0,00	1.600,00	
2	DEDETIZAÇÃO INTERNA	SV	14,0000	0,00	1.600,00	

Pedido EMERGENCIAL dedetização para as EMEFs e EMEIs do município solicitado por Carmen L. M. Magalhães (Nutricionista da Seme) Justifica-se o pedido de contratação de uma empresa de dedetização para eliminação de pragas das instalações das escolas municipais de Portão/RS, a fim de evitar a proliferação de baratas, aranhas, insetos em geral. A aplicação de produtos químicos no local é necessária para evitar a ocorrência de doenças que podem advir de pragas urbanas, bem como para manter um ambiente limpo e saudável aos profissionais da educação e alunos. A emergenciaisidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório vigente para tal serviço. DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de uma empresa para a realização de dedetizações (eliminação de pragas), a serem realizadas no período de 29/07 a 02/08/2024, nas quatorze (14) escolas municipais de Ensino Fundamental e em seis (06) escolas de Educação Infantil: - E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho (Área total: 1.061,17 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Alessandro Flores (Área total: 237,00 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Antônio José de Fraga (Área total: 3.609,73 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Carlos Oswin Franke (Área total: 1.997,66 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Edmundo Kern (Área total: 1.703,85 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Fazenda das Palmas (Área total: 172,57 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. General Osório (Área total: 324,02 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Gonçalves Dias (Área total: 1.471,08 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho (Área total: 461,22 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Santo Antônio (Área total: 2.000,40 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila Aparecida (Área total: 627,73 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila São Jorge (Área total: 2.119,83 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila Souza (Área total: 240,63 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Visconde de Mauá (Área total: 2.657,30 m<sup>2</sup>); - E.M.E.I. Bem-me-quer - Área total: 287,31 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho - Área total: 420,90 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Gente Miúda - Área total: Área total: 1154,35 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Pingo de Gente - Área total: 1.058,04 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Meu Cantinho - Área total: 615,73 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Jardim das Hortênsias - Área total: 1.237m<sup>2</sup> JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa de dedetização para eliminação de pragas das instalações de todas as escolas municipais de Portão/RS, a ser realizada nos dias 29/07 a 02/08/2024, a fim de evitar a proliferação de baratas, aranhas, insetos em geral. A aplicação de produtos químicos no local é necessária para evitar a ocorrência de doenças que podem advir de pragas urbanas, bem como para manter um ambiente limpo e saudável aos profissionais da educação e alunos. OBJETO: A contratação de uma empresa de dedetização para eliminação de pragas das instalações de todas as escolas municipais de Portão/RS, a ser realizada nos dias 29/07 a 02/08/2024, a fim de evitar a proliferação de baratas, aranhas, insetos em geral. A aplicação de produtos químicos no local é necessária para evitar a ocorrência de doenças que podem advir de pragas urbanas, bem como para manter um ambiente limpo e saudável aos profissionais da educação e alunos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II. MODELO DE EXECUÇÃO: Solicito a contratação de uma empresa para a realização de dedetizações (eliminação de pragas), a serem realizadas no período de 29/07 a 02/08/2024, nas quatorze (14) escolas municipais de Ensino Fundamental e em seis (06) escolas de Educação Infantil: - E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho (Área total: 1.061,17 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Alessandro Flores (Área total: 237,00 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Antônio José de Fraga (Área total: 3.609,73 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Carlos Oswin Franke (Área total: 1.997,66 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Edmundo Kern (Área total: 1.703,85 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Fazenda das Palmas (Área total: 172,57 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. General Osório (Área total: 324,02 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Gonçalves Dias (Área total: 1.471,08 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho (Área total: 461,22 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Santo Antônio (Área total: 2.000,40 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila Aparecida (Área total: 627,73 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila São Jorge (Área total: 2.119,83 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Vila Souza (Área total: 240,63 m<sup>2</sup>); - E.M.E.F. Visconde de Mauá (Área total: 2.657,30 m<sup>2</sup>); - E.M.E.I. Bem-me-quer - Área total: 287,31 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho - Área total: 420,90 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Gente Miúda - Área total: Área total: 1154,35 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Pingo de Gente - Área total: 1.058,04 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Meu Cantinho - Área total: 615,73 m<sup>2</sup>; - E.M.E.I. Jardim das Hortênsias - Área total: 1.237m<sup>2</sup> DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota Fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; a/c Sérgio Marques Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota Fiscal para o e-mail: Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4270 ( Setor Nutrição- Carmen L. M. Magalhães) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.682.477/0001-46  
IMUNIZADORA DE MARKUS  
RUA OSVALDO ARANHA Nº 90B

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209. LOCAL DE ENTREGA: Em todas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil do município de Portão/RS HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

13.682.477/0001-467  
RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA.  
Rua Augusto Helmuth Kuhn N°52  
Fazenda São Borja - CEP 98044-826  
SÃO LEOPOLDO, RS



## ALVARÁ SANITÁRIO

RENOVAÇÃO

Nro. CEVS: 431870501-812-000051-1-8

Data de Validade: 31/03/2025

Nro. Protocolo: 202462810010309

Data de Deferimento: 08/03/2024

Atividades Econômicas CNAE: 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Subgrupo: ESTERILIZAÇÃO/IRRADIAÇÃO/ARMAZENADORA/PRESTAÇÃO DE

Agrupamento: ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Objeto Licenciado: Estabelecimento

Tipo de Serviço:

Razão Social: RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA

CNPJ / CPF: 13.682.477/0001-46

CNPJ Albergante:

Endereço: RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 52

Bairro: FAZENDA SAO BORJA

Município: SÃO LEOPOLDO

UF:RS

CEP:93044-826

CPF: 028.338.270-83

GABRIEL VIEGAS LEDUR

Conselho Regional: CRQ

UF:RS

Nº Inscr.05408610

Responsável Técnico - Atividade principal

CPF: 559.816.400-06

LUIS RONALDO MENDONCA PADILHA

Conselho Regional:

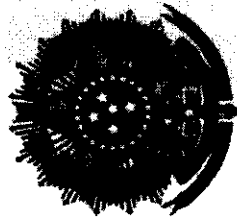
UF:

Nº Inscr.

Responsável Legal

## Observação:

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISIVEL; ; SOLICITAR RENOVAÇÃO COM ATE 60 DIAS DE ANTECEDENCIA DO VENCIMENTO DESTE ALVARA; ; ; LO Nº: 2058/2022 - VALIDADE: 08/07/2022 A 08/07/2027; ; VEICULO/PLACA: FIAT UNO MILLE / IMS5D36; RENAULT CLIO / IMC6880; ; ; PROTOCOLO: 4156/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO  
Rio Grande do Sul




## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº 058107906

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA - ME., CNPJ n.º 13.682.477/0001-46, com sede: RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 62- FAZENDA SÃO BORJA, no município de SAO LEOPOLDO/RS enquadrada no ramo de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS com atividade principal de: imunização e controle de pragas; serviços de limpeza em caixas da água; limpeza e conservação domiciliar; e higienização e conservação em prédios e domicílios, está registrada no Conselho Regional de Química da 5.ª Região - CRQ-V sob número acima, na data de 01 de Junho de 2012 de acordo com a Lei Federal n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

  
DR. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA  
PRESIDENTE DO CRQ-V

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2017.

  
RENATO EVANGELISTA  
SECRETÁRIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.682.477/0001-46  
**Razão Social:** RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA ME  
**Endereço:** R AUGUSTO HELMUTH KUHN 52 / FAZENDA SAO BORJA / SAO LEOPOLDO / RS / 93044-826

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024

**Certificação Número:** 2024070908141830916389

Informação obtida em 22/07/2024 12:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA**

CNPJ base: **13.682.477/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 02/08/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23800620**  
Autenticação: **33923967**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.682.477/0001-46

Certidão n°: 5618102/2024

Expedição: 08/07/2024, às 09:23:45

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.682.477/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

Inscrição Municipal : 438150  
Nome do Contribuinte : RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA ME  
CPF/CNPJ : 13.682.477/0001-46

**É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 da Lei 5172/66 dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem aserapuradas.**

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

SÃO LEOPOLDO, 19 de JULHO de 2024.

Aautenticidade destacertidão deve ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL  
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659  
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL  
e-mail: crqv@crqv.org.br  
https://www.crqv.org.br

### CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA AFT - N.º 230172

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

#### Profissional Responsável

Nome: **GABRIEL VIEGAS LEDUR**  
Formação Profissional: **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**  
Nível: **MÉDIO**  
N.º de Registro CRQ: **05408610**  
N.º do CPF: **028.338.270-83**

#### Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **RAYSSA DE MARKUS IMUNIZACOES LTDA**  
N.º de Registro CRQ: **058107906**  
Endereço Administrativo: **RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 52**  
Cidade/Estado: **SAO LEOPOLDO - RS**  
N.º do CNPJ: **13.682.477/0001-46**  
Endereço da Atividade: **RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 52**  
Cidade/Estado: **SAO LEOPOLDO - RS**

#### Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**  
N.º de Registro CRQ: **XXXX**  
Endereço: **XXXX**  
Cidade/Estado: **XXXX**  
N.º do CNPJ: **XXXX**

#### Atividades Autorizadas

Prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água e informações prestadas no licenciamento ambiental.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 258,77**

N.º do documento: **664235**

Vigência de **07/05/2024 à 07/05/2025**

Data de Emissão: **24/04/2024**

RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN

Diretor Técnico

Conferido eletronicamente em 24/04/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LEOPOLDO**



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

**Contribuinte:** \_\_\_\_\_

RAYSSA FERNANDA MAGGIO PADILHA ME

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

13.682.477/0001-46

**Endereço:** \_\_\_\_\_

RUA AUGUSTO HELMUTH KUHN, 52 - FAZENDA SAO  
BORJA

**Atividade Principal:** \_\_\_\_\_

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**Atividade Secundária:** \_\_\_\_\_

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas  
anteriormente

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Nº do Cadastro Municipal:** \_\_\_\_\_

**438150**

**Expedição:**

**Início das  
Atividades:**

**Validade:**

**22/08/2022**

**31/03/2011**

**00/00/0000**

**Observação:**

**VALIDO CONFORME TERMO DE NAO INCOMODIDADE/  
SEDETEC.**

**JULIANO MACIEL**  
Secretário SEDETEC

O Prefeito Municipal de São Leopoldo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso X da Lei Orgânica do Município AUTORIZA o funcionamento de atividade do contribuinte acima descrito, Observando o cumprimento do determinado nas Leis Municipais nº 1481-A/69 e nº 6628/2008 e Legislação pertinente.

**MANTER ESTE ALVARÁ EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia - SEDETEC  
Departamento de Alvarás

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/07/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2950-3106**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2950**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Categoria:** 333903978000000  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 3 - ENSINO REGULAR - MDE  
**Dotação Principal:** 530 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

**Contabilidade**

**Crédito:** 1.817.602,37  
**Orçamento:** 1.753.500,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 500.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 2.304.902,32  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 22.380,47

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 432.680,00  
**OC não empenhada:** 1.968,00  
**Total Disponível:** 20.412,47

## Município de Portão - Saldo da Despesa 3106

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	LIMPEZA E CONSERVACAO
<b>Categoria:</b>	333903978000000
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
<b>Dotação Principal:</b>	592 - LIMPEZA E CONSERVACAO
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	2.343.582,24
<b>Orçamento:</b>	1.500.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	1.386.617,45
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	2.516.157,45
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	374.934,89

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	0,00
<b>OC não empenhada:</b>	1.600,00
<b>Total Disponível:</b>	373.334,89



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa para a realização serviço (eliminação de pragas), dedetização das instalações das escolas municipais de Portão, justifica-se a escolha da contratada RAYSSA DE MARKUS IMUNIZAÇÕES LTDA, CNPJ 13.682.477/0001-46, tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 276/2024 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de atividade e site "banco de preços". A sua contratação dá-se pelo conhecimento, pela regularidade dos documentos de habilitação e pelo menor preço apresentado.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo menor proposta apresentada e a disponibilidade me efetuar o serviço.
4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação jurídica devido à contratação ser de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de julho de 2024.

RAFAEL DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
ALMEIDA:82111308072 Dados: 2024.07.22 13:22:32 -03'00'

Rafael de Almeida  
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES